



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

TERMO DE ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023
ARP Nº 003/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ORIUNDO DA LICITAÇÃO DE MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2023, COM EXECUÇÃO INDIRETA POR MENOR PREÇO, OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO TRANSPORTE ESCOLAR A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO EM SUAS LINHAS ESCOLARES. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT E DIONES DA SILVA OLIVEIRA - ME.

O município de Porto dos Gaúchos/MT, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Praça Leopoldina Wilke, nº. 19, Caixa Postal nº. 11, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, portador da **RG nº. 1173531-7 SSP/MT**, inscrito no **CPF sob o nº. 893.514.361-87**, residente e domiciliado na Rua Minervino Cecilio dos Santos, s/nº, Bairro da Creche, Município de Porto dos Gaúchos/MT, CEP 78.560-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **DIONES DA SILVA OLIVEIRA - ME**, inscrita no **CNPJ sob o nº. 43.434.286/0001-26**, com sede na Rua Paulo Rezer, nº. 10, Bairro: Centro Município de Porto dos Gaúchos – MT, neste ato representado pelo senhor **Diones da Silva Oliveira**, portador do **RG nº. 21254230 SSP/MT** e **CPF nº. 016.613.661-12**, doravante denominado de **CONTRATADO**. Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prorrogação de prazo sob as seguintes cláusulas e condições.

DA FINALIDADE

O presente TERMO ADITIVO tem como objeto a prorrogação da vigência por mais 12 (Doze) meses, do no **PREGÃO PRESENCIAL Nº.003/2023**, **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.º 025/2023** e **ARP Nº.003/2023**.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o disposto no artigo 65, § 2º, inciso II, da lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

O contrato fica prorrogado por mais 12 (Doze) meses, e vigorará da data de **07/03/2024 a 07/03/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Clausulas e Artigos do Contrato em Referência, não alteradas por esse instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, Ratificadas.

CLAUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT, para dirimir questões oriundas deste Termo Aditivo não resolvidos na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O **CONTRATADO** fica obrigado a manter as condições de habilitação, especialmente, no que diz respeito à seguridade social, durante toda a vigência do Contrato.

E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, impressas em um só lado, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas para que produza todos os seus efeitos legais.

Porto dos Gaúchos/MT, 06 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT
VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

DIONES DA SILVA OLIVEIRA - ME
CNPJ Sob o n°. 43.434.286/0001-26
DIONES DA SILVA OLIVEIRA
Representante
CONTRATADO

KAROLYNE DAFNY DE LIMA MONTEIRO
CPF 069.543.411.00
TESTEMUNHA

FABIO JUNIOR SILVA PEDROSO
CPF 006.458.971-40
TESTEMUNHA